PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Págs

Id:0E28A8E3D02D8820

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 08122025-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de obras literária, titulo: historia e geografia de Cristino Castro, subtítulo: 6º e 7º ano do ensino fundamental, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: SÃO LUIS GRÁFICA E PAPELARIA - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 48.111.896/0001-02.
VALOR: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, QSE, emendas e custeios, Dotação Orçamentária - 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 020402 - FUNDEB - 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, Atividade - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Fernando Soares Costa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0B621DF315198822

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO – GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de obras literária, titulo: historia e geografia de Cristino Castro, subtítulo: 6º e 7º ano do ensino fundamental, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

Respaldado no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação – CPC e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa para confecção de obras literária, titulo: historia e geografia de Cristino Castro, subtítulo: 6º e 7º ano do ensino fundamental, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, em favor da empresa SÃO LUIS GRÁFICA E PAPELARIA - F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 48.111.896/0001-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPC ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 08 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0F8BEE5C2DB7856F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

DECRETO Nº 59, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECRETA RECESSO MUNICIPAL DEVIDO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E CELEBRAÇÃO DE ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Período de Recesso de Final de Ano, tendo em vista as festividades de Natal e de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública neste período;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados de Natal e celebração de Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão manter suas atividades nos dias declarados como Recesso Administrativo, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis dos respectivos setores.

Parágrafo Único: Caberá aos responsáveis dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curimatá-PI, 09 de dezembro de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Dados:2025-12-09 [illegible]

JOSE ADELMO DA SILVA
Prefeito Municipal de Curimatá/PI

Id:10EF33D48B418515

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

PORTARIA Nº 245/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município de Curimatá

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIANA CARVALHO LUSTOSA,** inscrita no CPF sob o nº *426.422.408-00, do cargo de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curimatá - PI, 08 de dezembro de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ